Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N. 69-74.2011.6.24.0000 - CLASSE 27 - INSERÇÕES EM ÂMBITO ESTADUAL
Requerente: Democratas (DEM)

Despacho.

Em petição de 6.3.2012, protocolizada sob o n. 12.613/2012 (fl. 52), o Democratas requer a adequação das datas das inserções que lhe foram deferidas nos termos do Acórdão TRESC n. 25.784, de 11.5.2011.

Argumenta que as datas distribuídas no mês de maio de 2012 não correspondem aos dias em que, de praxe, deveriam ser veiculadas as inserções, quais sejam: segundas, quartas e sextas-feiras.

In casu, possível constatar a mera ocorrência de erro material, uma vez que a Seção de Partidos Políticos havia informado a disponibilidade de datas somente **nos meses de abril e de junho do corrente ano**, as quais sofreram alterações em razão de pedidos precedentes ao formulado nestes autos (fl. 35).

Diante disso, defiro o pedido, para retificar a parte final do Acórdão TRESC n. 25.784/2011, devendo ser observada a seguinte distribuição:

> **Mês de abril:** nos dias 11, 13, 16, 18 e 25, quatro inserções diárias de trinta segundos, perfazendo o total de dois minutos.
>
> **Mês de junho:** nos dias 13, 15, 18, 20 e 27, quatro inserções diárias de trinta segundos, perfazendo o total de dois minutos.

À CRIP, para as providências a seu cargo.

Florianópolis, 7 de março de 2012.

Juiz Carlos Vicente da Rosa Góes
Relator